

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

### **RESOLUÇÃO Nº 44, de 20 de dezembro de 2024.**

Declara recesso administrativo no âmbito do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema (CODEVALE) e dá outras providências.

A **DIRETORA EXECUTIVA DO CODEVALE**, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** as festividades Natalícias e de final de ano,

**Considerando** a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica declarado recesso administrativo, no âmbito do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE, entre os dias 23 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, quais sejam: Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIM) e Comissão de Contratação, designada pela Resolução de nº 22, de junho de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia - MS, 20 de dezembro de 2024.

---

**DANIELE CABRIOTTI**  
**DIRETORA EXECUTIVA**

---

Sede: Prudente de Moraes, n.º 651 – Centro – CEP: 79.770-000 Anaurilândia – MS  
Tel. (67) 3445-1637  
Subsede: Av. Eduardo Elias Zahran, n.º 3.179 – CEP: 79.003-00 – Campo Grande - MS  
Tel. (67) 3341-3355